

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1037/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1037/1995 DE 10/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

MENTA:

DENOMINA DE OTÁVIO DE FARIA, A PASSAGEM CINCO (CODLOG
71.726-6) SETOR 142 QUADRA 112 AR/PE, E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:36:20

00000013200-41



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SEÇÃO

chefe da Seção



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	de proc.
n.º 1037	de 19 95

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 10 OUT 1995
Constituição, Justiça
Política, Cultura, Inteligência
Mundo Ambiente
Educação, Cultura, Esportes
Finanças, Orçamento
PR: L. 112

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-1037/1995

Denomina de OTÁVIO DE FARIA, a
Passagem Cinco (CODLOG 71.726-
6) setor 142 - Quadra 112- AR/
PE.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

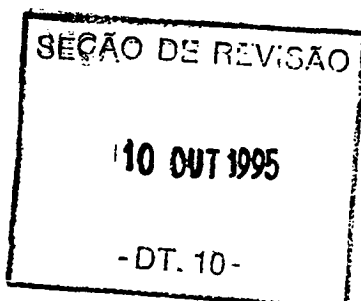
art. 1º - Fica denominado de OTÁVIO DE FARIA, o logradouro público, conhecido como Passagem Cinco (CODLOG 71.726-6) sendo seu ponto inicial na Rua Mandaçaia (CODLOG 12.583-0) e término na Rua Cabo Joel Leite (CODLOG 14.113-5) setor 142 - Quadra 112 - CAEC - AR/PE.

art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1995.

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º _____ e filia de informação sob
n.º _____/_____/_____'_____a (_____)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 2 de proc.
n.º 1037 de 19 95

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 17.10.1980 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1981 página 386.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

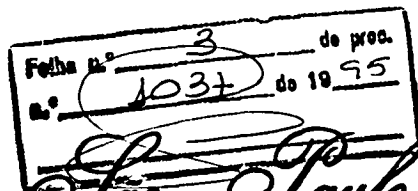
BIBLIOGRAFIA

Otávio de FARIA

Nascido na primeira década do século (15-X-1908), ele conservou em seus 72 anos de vida (morreu em 17-X-1980) algumas linhas mestras que o tornaram um personagem à parte na literatura e na vida cultural brasileira. Místico, conservador, puritano, "de um puritanismo dos moralistas que se comprazem paradoxalmente no pecado", como observou o escritor Antônio Carlos Villaça, foi antes de tudo um atormentado. E seu tormento é a visão maniqueísta da luta entre o bem e o seu oposto, a partir da qual ele mergulha numa sondagem psicológica marcada pela angústia religiosa. Sua obra, A Tragédia burguesa, é um ambicioso roman-fleuve



Câmara Municipal de São Paulo



em 13 volumes de "tensão interiorizada", no dizer do crítico Alfredo Bosi, já que neles "o herói não se dispõe a enfrentar a antinomia eu/mundo pela ação e evade-se, subjetivando o conflito". Religioso e arquiconservador como Gustavo Corção, ao contrário deste preferiu recolher-se à literatura e não entrar em polêmica. Sua obra e sua conduta harmonizam-se em uma suave gravidade, que foi talvez a marca mais legítima de sua vida.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

4/

do processo nº 1037 95 17 10 95 de 19 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 17/10/95.

MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

18/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 12:00hs

Ao Nobre Vereador
para relatar.

*Paulo Roberto Silva, antigo
Nelo Rodolfo*

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 20 de 10 de 1995.

~~_____~~
Presidente

CHAVE DE CONTROLE
MATERIAL DE ARQUIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 20 de 10 de 1995

(a) *M*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 25 do Proc.

N.º 1037 de 19 95

O Funcionário *P. M.*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 1037/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Passagem Otávio de Faria) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 1037/95.

Sala da Comissão de Justiça, 13/11/95

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFERIDO

22/11/95

[Signature]
PRESIDENTE

Bag 3 - Sr. B. B. B.
Por solicitação do Sr. Presidente
para providências.
SP. 22.4.195

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe G.º. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEU
Em 23/11/55
Ma 12:30 horas
[assinatura]

Sra. kathy,

Oficiar ao EXecutivo solicitando informações referentes ao
presente Projeto de Lei.

23/11/55

MARCOS ANTÔNIO LEÓNIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V;sa..

23/11/55

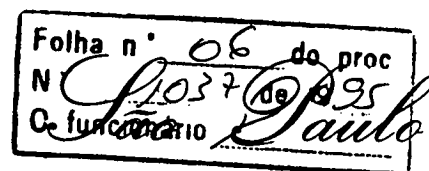
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE [assinatura] , juntado [assinatura] , desta data
documento [assinatura] o papel de informação
rubricado sob folha [assinatura] p.º 628
Em 30/11/55

[assinatura]



Câmara Municipal de



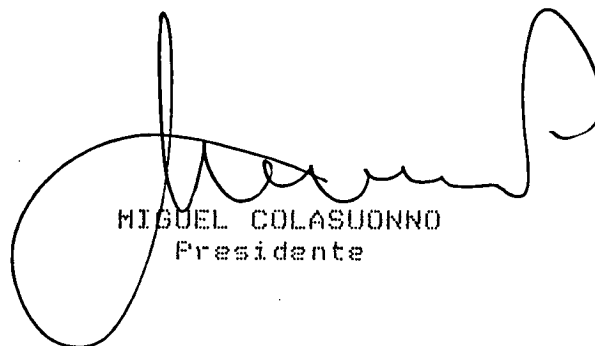
São Paulo, 28 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0784/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1037/95 de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina Otávio de Faria, a Passagem Cinco (Codlog 71.726-6) setor 142 - Quadra 112 - AR/PE, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1037/95 de fls.01,
e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara S. A. 007 PAULO	
N.º 1037	de 19 95
O funcionário de 19 95.	

São Paulo, 28 de novembro

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 784 , de
28/11/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1037/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1037/95 e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça de fls. 05.

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATB

29 NOV 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 7087

do processo nº 1037 de 1995 30/11/95 (a) *Kathyja*

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30/11/95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II^a
Substituto

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 09 a 13
Em 04 de 96
(a) PQ



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

316/95

Folha n.º	1037	de 19
n.º	10	

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04 / 01 / 96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha n.º	1837	do	95
n.º		de 19	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1037/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0784/95, REME-
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	11637	de	1999
n.º		de	1999

folha de informacao n.º

do processo n.º 59.002.913.95-13 em 14/12/95 (a)

LILIAN

Assist. Adm. Geral

SEHAB - CASE 4

CASE 0

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.037/95 MEMO ATL : 2.965/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 71.726-6

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS CINCO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS OTAVIO DE FARIA

HOMONIMIA : NAO

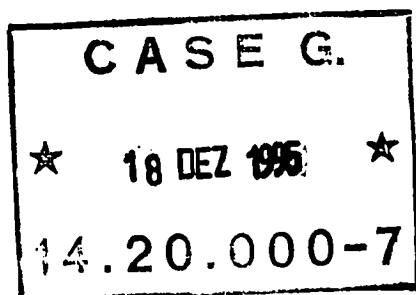
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

14/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUTO
CASE-4



Argto DEPTO P. S. GRIMALDI
CASE 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	1031	do proc.	
n.º		de 19	99

Folha de Informação n.º 06

do Processo n.º. 59-002.919-95:17

em 18/12/95 (a)

...
Adm. Ger.
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 1037/95.

INFORMAÇÃO : 1754/CASE-6/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/12/95.

ENG. JOSÉ ANTONIO VAE SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-6/SEHAB

...
M. J. S.

SEHAB-G
20.12.95
ENTRADO

Ataj 21/12/95



Folha n.º 13
n.º 1037 do 1995

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 09

do Processo nº 59-002.919-95*17

em 21/12/95 (a)...

H. S. M. L. JUNHA
Oficial de Gab.
SEHAB. Ø

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1037/95

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

22 / dezembro / 95

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1...

PR. P. 001
★ 27/12/95 ★

Recobido na Comissão de
Constituição e Justiça
04/01/96

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SeGU: M, juntados nesta data papel para informação
documento rubricados sob
folhas de n.º 14, 24, 02, 96 a) *R*



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0185/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1037/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar OTÁVIO DE FÁRIA, a Passagem Cinco (codlog 71.726-6), sendo seu ponto inicial na Rua Mandaçaia e término na Rua Cabo Joel Leite (CODLOG 14.113-5).

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/02/96

[Signature]
W. Ferraz

[Signature]
Dárcio Augusto
Anselmo
Lattes

[Signature]
RELATOR
Melo Rodolfo

[Signature]
Gibson Barreto

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 07/03/96

ENILZA ANDRE
Secretária
SEMPLEITO

MARIA ANTONETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 08/03/96 às 1200 h.

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{folha para informação} documento, rubricado sob

10/03/96 / / / 2)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do proc.
N.º 1037 de 1995
O funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 5/6/86.

Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 10/6/96

Wgn.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 12/06/96 às 12:02 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO ILUSTRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ata levantada nesta data 12/06/96

folha de nº 6 20/5/96

a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 46	do proc.
n.º 1037	de 1996

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/9/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,...../...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chafe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/97

f/ Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	16 fls.
Arquivo em	06/1/97
O Func.º	REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II	